

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/2022/SES/MT- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021/SEPLAG
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,
representada pelo Secretário JULIANO SILVA MELO. CONTRATADA: CS
BRASIL FROTAS S.A., representada por PAULO ROBERTO TEIXEIRA E
ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR
OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de
Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem
motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender a
Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso”. O presente termo aditivo
tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 053/2022/SES/MT, de
acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002;
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, tendo início em 13/04/2023 e término em
11/08/2023.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais);
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2023
PROCESSO (SIGADOC) nº SES-PRO-2022/47222

A SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por
intermédio do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 228/2023/GBSES
publicada em 31/03/2023, torna público o resultado da licitação em
epígrafe, cuja sessão ocorreu em 15/05/2023, objeto: “**AQUISIÇÃO DE
INSUMOS E REAGENTES PARA O SETOR DE BACTERIOLOGIA PAR
ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO**”, resultado como segue:
GRUPO 2: DESERTO - GRUPO 1 E 3: FRACASSADO
Cuiabá-MT, 15 de maio de 2023.

NELSON AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial/SEPLAG/SES - MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso
de suas atribuições, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório
Pregão Eletrônico nº 039/2023, Processo nº SES-PRO-2022/47222.
Objeto: “**AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA O SETOR DE
BACTERIOLOGIA PAR ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO CENTRAL
DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**”.
Cuiabá-MT, 15 de maio de 2023.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(assinado digitalmente)

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023/SES/MT
Processo Administrativo (SIGADOC) n. SES-PRO-2022/38497

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, por intermédio
de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 228/2023/GBSES publicada em
31/03/2023, tornam público que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste
em “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE BENS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES -
LISTA 3, INCLUINDO ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÕES,
TREINAMENTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS SOB A GESTÃO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**” com data
de abertura agendada para ocorrer no dia 18.05.2023 às 09h00min (horário
de Brasília), será **SUSPENSA**, para análise das impugnações ao edital e
adequações, caso necessário. A nova data será agendada posteriormente
e estará disponível no Portal de Aquisições (www.comprasgovernamentais.gov.br), e todas as operações relativas ao certame encontram-se no
site da Secretaria de Estado de Saúde: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410
ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2023.

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial - SEPLAG/SES/MT
(Original assinado nos autos)

PORTARIA Nº376/2023/GBSES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais
que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe
sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual
de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Nº 10.709 de 28 de junho de 2018 que institui
o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá
outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada
no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da
Lei Nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade
de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios
fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 040/2022/GBSES publicada no Diário
Oficial no dia 02 de fevereiro de 2022 que aprova a sistemática de
Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas
da Arrecadação do FEEF/MT aplicado na Rede de Atenção à Saúde Mato
Grosso (RAS/MT);
CONSIDERANDO a Nota Técnica 001/2022/SAS/GBAVS/SES/MT de 14
de março de 2022 que instrui os procedimentos a serem adotados pelas
Comissões de Avaliação de Contratos/CAC no ato de monitorar, controlar
e avaliar a aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo
Estadual de Equilíbrio Fiscal em investimentos e em despesas de custeio
complementar da Tabela SUS em âmbito Hospitalar e Ambulatorial pelos
municípios nas Ações e Serviços da Rede de Atenção à Saúde/RAS do
Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a Lei Nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera
a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos
estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses
que especifica e dá outras providências, e;
CONSIDERANDO O SES-CIN-2023/51503/COR/SES, que informa o
valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referentes ao mês de
ABRIL/2023.
RESOLVE:
Art. 1º. **ORDENAR** o repasse financeiro das receitas advindas da
Arrecadação do **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso**
- **FEEF/MT** para despesas de custeio para complementação da Tabela
SUS, referente ao mês **ABRIL/2023**, no valor total de **R\$ 3.870.733,42**
(três milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e trinta e três reais
e quarenta e dois centavos) conforme planilha do Anexo Único desta
Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.
Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos
recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:
Dotação Orçamentária:
Função: **10 - Saúde**
Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**
Ação: **2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**
Fonte de Recurso: **1.659.0000**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 17 de maio 2023.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

MÊS DE ABRIL/2023			
Nº	RECEITA		FONTES 1.659.0000
	80%		R\$ 4.313.756,17
	INSTITUIÇÃO		PERCENTUAL VALOR
1	Hospital Geral	21,79%	R\$ 939.967,47
2	Hospital Santa Helena	17%	R\$ 733.338,55
3	Hospital do Câncer de Mato Grosso	17,02%	R\$ 734.201,30
4	Instituto Lions da Visão	6%	R\$ 258.825,37
5	Santa Casa de Rondonópolis	17,39%	R\$ 750.162,20
6	Casa de Saúde Paulo de Tarso	1,80%	R\$ 77.647,61
7	Hospital Geral de Poconé - Dr. Nicolau Fontanilhas Frageli	1,17%	R\$ 50.470,95
8	Hospital e Maternidade São João Batista	1,47%	R\$ 63.412,22
9	Hospital São Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 138.040,20
10	Hospital Vale do Guaporé	1,75%	R\$ 75.490,73
11	Hospital Evangélico de Mato Grosso	1,14%	R\$ 49.176,82
TOTAL GERAL			R\$ 3.870.733,42